



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

Responsável: Uelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Portaria 01/GP/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos oficiais pertencentes à Administração Municipal.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a prestação de serviços de seguro veicular para cobertura dos veículos oficiais pertencentes à Administração Municipal, contemplando, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e acidentes pessoais de passageiros, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência, **conforme quantitativo apresentado na tabela a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	ÓRGÃO	QNT
001	Prestação de serviço de seguro veicular para cobertura dos veículos oficiais, conforme especificações técnicas e coberturas mínimas estabelecidas neste documento.	Anual	SEMAF	05

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura integral dos veículos oficiais pertencentes à Administração Municipal, incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e acidentes pessoais de passageiros, conforme condições mínimas estabelecidas neste documento.

A contratação visa assegurar a proteção patrimonial dos bens públicos móveis utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais da Administração, bem como resguardar o erário de despesas imprevisíveis decorrentes de sinistros, garantindo maior previsibilidade financeira e continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a contratação contribui para a adequada gestão de riscos no âmbito da





Administração Pública, reduzindo a exposição a prejuízos financeiros e fortalecendo os mecanismos de proteção do patrimônio público.

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

A contratação abrangerá os seguintes veículos oficiais:

1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa RSW3F36, ano/modelo 2022/2022
1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa SLH6A56, ano/modelo 2023/2024
1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa SLI6B95, ano/modelo 2024/2025
1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa UAK3J80, ano/modelo 2025/2025
1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa UAL6D08, ano/modelo 2025/2025

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro veicular mostra-se necessária para garantir a adequada proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades administrativas que dependem diretamente da utilização da frota oficial.

A inexistência de cobertura securitária pode ocasionar:

- Prejuízos financeiros significativos ao erário em caso de sinistros;
- Interrupção ou comprometimento de atividades administrativas essenciais;
- Responsabilização da Administração por danos causados a terceiros;
- Aumento da exposição a riscos patrimoniais e operacionais.

Assim, a contratação pretendida constitui medida preventiva de gestão patrimonial e financeira, compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e responsabilidade na gestão dos bens públicos.

5- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E COBERTURAS EXIGIDAS

A Apólice deverá contemplar, no mínimo:

- Cobertura 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogada;





- Indenizar integralmente o contratante em casos de danos, roubo furto e incêndio, de acordo com os valores atualizados da tabela FIPE (mínimo de 100% para os veículos segurados);
- Fornecer a cobertura de vidros, consistindo em para-brisas, vidros laterais, reparos ou trocas de faróis, lanternas e retrovisores.
- No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas no veículo do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO., ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da administração estará acobertada até o limite do veículo segurado;
- Colisão, Incêndio, Roubo e Furto - Valor Mínimo 100% do valor do veículo constante na tabela FIPE;
- RCF-V (Danos materiais a pessoais de terceiros) - Valor Mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Valor para indenização de danos corporais: R\$ 1.000.000,00
- APP Morte (por pessoa) - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- APP Invalidez (por pessoa) - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6- VIGÊNCIA

A vigência contratual iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, com prazo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

7- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contratos Públicos, ou por seu substituto legal, nos termos da legislação vigente e das normas internas da Administração.

8- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de seguro para veículo oficial é considerada de **alta prioridade** para a Administração Municipal, em razão da necessidade de proteger o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades administrativas que dependem do uso da frota oficial.

A ausência de cobertura securitária poderia resultar em prejuízos financeiros significativos, interrupção de serviços essenciais e comprometimento da eficiência





administrativa, caracterizando o objeto como **prioritário para a gestão responsável dos recursos públicos**.

Dessa forma, a execução da contratação deve ser conduzida com **celeridade**, observando os trâmites legais, mas buscando a pronta formalização do contrato para assegurar a proteção imediata do bem público.

9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, estando alinhado ao planejamento administrativo e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

A demanda é compatível com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento do Município, contribuindo para a adequada gestão da frota oficial e para a continuidade das atividades administrativas, em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário vigente.

Tal alinhamento evidencia que a contratação decorre de necessidade previamente identificada e planejada pela Administração, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios, **devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente**, conforme a seguinte classificação:

Projeto Atividade: 2025 – Gestão Administrativa – SEMAF.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 – Outros Serviços.

Ficha: 38.

Registra-se que a presente contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), atendendo, portanto, aos requisitos legais para a realização da despesa pública.

11- QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que visa garantir a proteção do patrimônio público municipal e assegurar a continuidade





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GESTÃO 2025/2028



das atividades administrativas que dependem do uso dos veículos oficiais, instrumentos essenciais ao funcionamento regular da Administração.

A contratação de seguro veicular contribui para a preservação dos recursos públicos ao evitar despesas extraordinárias decorrentes de sinistros, assegura a continuidade dos serviços públicos ao reduzir o risco de interrupções causadas por danos ou perda de veículos, e promove maior eficiência e responsabilidade na gestão dos bens públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Além disso, a contratação constitui medida de gestão preventiva de riscos, reduzindo a exposição da Administração a prejuízos financeiros e operacionais, mediante a transferência desses riscos a empresa especializada, o que reforça a adequada governança e a proteção do erário.

Dessa forma, a contratação atende de maneira direta ao interesse público, protegendo o patrimônio municipal, garantindo a manutenção dos serviços prestados à população e contribuindo para a regularidade e eficiência da gestão administrativa, **em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, que orientam as contratações públicas.**

Primavera de Rondônia/RO, 13 de fevereiro de 2026.

Uelinton Ricardo da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ordenador de despesas

Decreto Nº 2319/2021- Portaria nº 001/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	308	13/02/2026

ID: 25860	Processo	Documento
CRC: DB65F16D		
Processo: 3-308/2026		
Usuário: ELILHA FEITOSA BRAGA		
Criação: 13/02/2026 13:48:16	Finalização: 13/02/2026 13:49:16	

MD5: BD5CCA402DB08C7D505891F0EC2CAF2B
SHA256: AF9D30FA5C3EC9CFFD54B7A226934F5E40036BC8C91E71E845996946B31FD2C1

Súmula/Objeto:
DFD - Formalização de Demanda

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	13/02/2026 13:48:16
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS	13/02/2026 13:48:16
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	13/02/2026 14:03:57
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 25860 e o CRC DB65F16D.